



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N°101 de 1 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto N° 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II – A Portaria GM/MS N.º 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e consolida e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – A Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2013, referente à Mensagem de veto Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, Art. 36, inciso III.

IV - A Resolução CIB/MT N° 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros federais destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi- no Estado de Mato Grosso.

V – As atualizações das versões do Sistema Informatizado da Programação Pactuada Integrada – SISPPi realizadas sem prévio aviso pelo Ministério da Saúde, causando distorções nas importações dos bancos de dados encaminhados pelos Escritórios Regionais de Saúde à Secretaria Estadual.

VI - A estrutura física e de recursos humanos reduzida nos Escritórios Regionais e em alguns municípios do estado, proporcionando dificuldade de acesso às atualizações no Sistema e o não cumprimento do prazo para o envio das alterações/ repactuações, prejudicando a atualização dos quadros em tempo hábil para a aprovação nessa Comissão.

VII – A necessidade de atender ao prazo de encaminhamento do banco de dados e dos Quadros para o Ministério da Saúde das alterações nas Pactuações aprovadas para que este





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

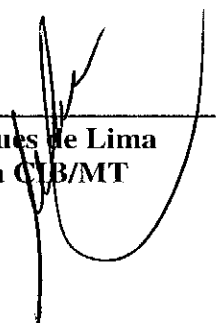
possa realizar o repasse do valor dos tetos financeiros aos municípios em Gestão Plena do Sistema de acordo com a programação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário permanente de prazos para a revisão do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de **Mato Grosso** da Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 1 de agosto de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

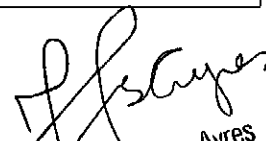




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIB/MT Nº101 DE 1 DE AGOSTO DE 2013

MÊS DE PACTUAÇÃO <u>CIR</u>	MÊS DE PACTUAÇÃO <u>CIB</u>	MÊS DE COMPETÊNCIA
OUTUBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
FEVEREIRO	ABRIL	MAIO
JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

